



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

www.futebolcapixaba.com

CopaES2013/of.14

Vitória, 02 de setembro de 2013

## **Ref: Homologação de Resultado.**

Senhores Dirigentes,

Considerando que a partida entre G.E.L. x Cachoeiro F.C. válida pela 6ª rodada da Copa Espírito Santo 2013 programada para o dia 31/08/2013 (sábado), às 15:00, no Estádio Robertão, não foi realizada por falta de aparelho desfibrilador, conforme relatado em súmula pelo árbitro e pelo delegado da partida em seu relatório;

Considerando que é de responsabilidade do clube mandante providenciar ambulância e o aparelho desfibrilador para as partidas em que tiver mando de campo, conforme estabelecido nos artigos, 8º do Regulamento Geral de Competições da FES, o artigo 30 do Regulamento Específico da Copa Espírito Santo 2013 e ainda o artigo 7º do Regulamento Geral de Competições da CBF;

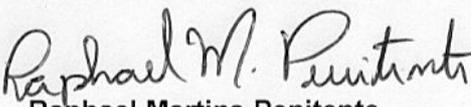
Considerando o Parágrafo 1º do artigo 43 do Regulamento Específico da Copa Espírito Santos 2013, transcrito abaixo:

**Art. 43** - *As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância (U.T.I. Móvel) no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem estar do público e dos demais envolvidos.*

**§ 1º** - *Em caso de não realização da partida por falta de ambulância U.T.I. Móvel (com aparelho desfibrilador), e/ou por falta de Médico, a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo score de 3 x 0.*

O Departamento de Competições da FES resolve:

Homologar o resultado de 3 x 0 a favor do clube visitante - Cachoeiro F.C.

  
Raphael Martins Penitente  
Departamento de Competições

C/C:

Tribunal de Justiça Desportiva do E.S  
Clubes participantes da Copa Espírito Santo 2013